

F. Moais

havendo mais expediente, passou-se a Ordem do dia. Pela palavra o Vereador Moais Idelles e lê o seguinte Parecer: A comissão de legislação e jurídica composta dos Vereadores abaixo assinados attendendo ao que expõe o Sr. Theodoro Gama Perry; Considerando que não ha lei na Prefeitura que prohiba o trabalho, a qualquer dia ou hora, é de parecer que o supplicante pode fabricar pães ou outra qual quer coisa, em qualquer dia da semana, mesmo aos Domingos, assim como pode entregar pelas portas ou mesmo vender pelas ruas, artigos de panificação aos Domingos, visto como não ha lei que prohiba os vendedores ambulantes de exercerem sua profissão aos Domingos, quanto a abrir as portas de sua padaria aos Domingos até aos onze dias não se pode vel attende-se, pois isso iria de encontro ao general defechamento das portas, no entanto, resta ao supplicante o recurso de uma licença especial, já prevista pelos leis Municipaes. S. J. em 18 de julho de 1925. Moais Idelles. Deodoro Azevedo. Aracy de Costa Machado. Porto em desobediência e a votos, foi sem ella, unanimemente approvada. E não havendo mais nada a tratar se foi encerrada a reunião acta Em. Deodoro Azevedo, Secretari e subscreei e arrisno.

Francin Ribeiro Moraes
 Deodoro Azevedo
 Moais Idelles
 Antonio Duarte Guimarães
 Jaci Antonio Sampaio
 Aracy de Costa Machado

Acta da 7ª sessão orço, da 7ª reunião da segunda sessão ordinaria realizada no dia vinte de julho de 1925 -

Hoje, vinte dias do mes de julho de mil novecentos e vinte e cinco, nella cidade de Caldas, Foz de Itaipu

do Rio de Janeiro no Paço Municipal, as onze horas
puzendo os seus Vereadores Major Francisco Ribeiro
Mansa Presidente, Deodoro Aguiar Secretário Ma-
rco Salles e José Antônio Sampaio, tendo deixado
de comparecer, com causa justificada os Vereda-
dores Antônio Duarte Guimarães, Alfredo
Bernardes de Souza, Aristides Ferreira dos Santos, Anacy
de Souza Machado e Valencio Marcellino de
Mendonça, não havendo número legal nem
expressamente o seu Presidente declarou que não
havia fessas, mandando em seguida ler
a seguinte acta que assignam os presentes.

Francisco Ribeiro Mansa.
Deodoro Aguiar.
José Antônio Sampaio.

Acta da oitava reunião
da segunda sessão ordinária
realizada em vinte e
um de julho de 1925.

Em vinte e um de julho de mil nove-
centos e vinte e cinco, sexta-feira de cada mês
no Paço Municipal, as onze horas, puzendo os
seus Vereadores, tornando os seus respectivos
lugares, assumiu a Presidência o Major Fran-
cisco Ribeiro Mansa, e mandou o seu Vereador
Secretário proceder a acta da sessão, o que proce-
deu abertura da acta da sessão anterior, o que foi
lido e approvado sem discussão por unanimi-
dade, de p. procedendo a chamada regimental
Tendo a ella respondido os seus Vereadores: Ma-
jor Francisco Ribeiro Mansa, Presidente, Deodoro
Aguiar, Secretário, Marco Salles, Anacy de Souza
Machado, Antônio Duarte Guimarães, José Anto-
nio Sampaio e Aristides Ferreira dos Santos. Havendo o
número legal o seu Presidente declarou que se achava